

# POLÍTICA DE PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS E ÁLCOOL

A **MJ Industrial Energy** tem o compromisso de assegurar um ambiente de trabalho seguro, saudável, produtivo e livre de substâncias psicoativas. O uso indevido de drogas ilícitas e o consumo de bebidas alcoólicas afetam negativamente o desempenho, a segurança, a imagem institucional e a saúde dos profissionais da organização, especialmente no setor de serviços ao petróleo e gás, onde o risco operacional é elevado.

## 1. Objetivo

Estabelecer diretrizes claras para prevenir, identificar e lidar com situações relacionadas ao uso de drogas ilícitas e álcool por profissionais da organização, terceiros, parceiros operacionais e visitantes durante a realização de atividades relacionadas à **MJ Industrial Energy**.

## 2. Abrangência

Esta política abrange integralmente:

- Todos os profissionais da **MJ Industrial Energy**, independentemente do vínculo ou função.
- Prestadores de serviços, fornecedores e subcontratados.
- Visitantes e parceiros que estejam em áreas operacionais ou administrativas da organização.

## 3. Princípios e diretrizes

- É estabelecida tolerância zero ao uso, posse, distribuição ou venda de drogas ilícitas ou bebidas alcoólicas durante o expediente ou em dependências da organização.
- É proibido comparecer ao trabalho sob efeito de drogas ou álcool, mesmo que o consumo tenha ocorrido fora do horário de expediente.
- O consumo moderado e controlado de bebidas alcoólicas será permitido apenas em eventos sociais autorizados e fora das áreas operacionais.
- Os profissionais que fizerem uso de medicação controlada deverão comunicar previamente o Departamento de Recursos Humanos ou o superior imediato, especialmente quando a substância puder afetar o desempenho ou causar sonolência.



## 4. Testes e monitoramento

- A organização poderá realizar testes toxicológicos e de alcoolemia de forma aleatória, periódica ou justificada, em conformidade com a legislação laboral aplicável e mediante consentimento informado.
- Os testes também poderão ser aplicados após incidentes, acidentes de trabalho ou quando houver indícios razoáveis de uso.
- A recusa injustificada em realizar o teste poderá resultar em medidas disciplinares, inclusive demissão por justa causa, observada a legislação aplicável.

## 5. Medidas disciplinares

A violação desta política poderá resultar nas seguintes medidas, conforme a gravidade da situação e a legislação aplicável:

- Advertência formal.
- Suspensão disciplinar.
- Rescisão do contrato de trabalho ou do contrato de prestação de serviços por justa causa, quando cabível.
- Comunicação às autoridades competentes, se necessário.

## 6. Apoio ao profissional

- A MJ Industrial Energy assume o compromisso de encaminhar profissionais da organização com problemas de dependência química para orientação médica ou psicológica, quando possível.
- A reincidência após apoio terapêutico poderá acarretar sanções compatíveis com a gravidade da situação e com a legislação aplicável.

## 7. Comunicação e responsabilidades

- Todos os profissionais da organização devem conhecer esta política e atuar em conformidade.
- Os gestores devem assegurar a aplicação da política e reportar desvios ao Departamento de Recursos Humanos ou ao HSE. HSE significa Saúde, Segurança e Meio Ambiente.
- Esta política será parte integrante do processo de integração de novos profissionais da organização e de fornecedores.



## 8. Atualização da política

Esta política será revista periodicamente e poderá ser ajustada em função de alterações na legislação, diretrizes contratuais com clientes ou mudanças no ambiente organizacional.

Cabinda, 7 de setembro de 2026

Diretor-Geral



Diretor de Operações



